

Despacho n.º 093/2020

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO MINIAUTOCARRO DO CENTRO HISTÓRICO DE PALMELA

-----Considerando o contexto atual do novo Coronavírus (COVID-19), conjugado com as orientações emanadas pela Direção-Geral da Saúde e o Estado de Alerta decretado pelo Governo Português; -----

-----Considerando a necessidade De promover o distanciamento social; -----

-----Considerando a forte redução da procura que o Miniautocarro do Centro Histórico de Palmela tem verificado nos últimos dias; -----

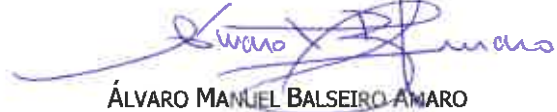
-----Determino: -----

-----A suspensão do circuito do Miniautocarro do Centro Histórico de Palmela, entre os dias 18 de março e 9 de abril de 2020. -----

-----Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei. -----

-----Paços do Concelho de Palmela, 17 de março de 2020. -----

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO